

## **DECRETO Nº 37**

*de 26 de maio de 2009*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT, conforme Lei nº 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

#### **11.01 - GERÊNCIA DE DESENV.ECONÔMICO**

*236955012.057 - 339039.....R\$ 129.000,00*

#### **Art. 2º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Jardim, em 26 de Maio de 2009.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO* *Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 37/2009 - 26 de maio de 2009*